



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO N.º 2.274/ 2.025.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 830.000,00** (oitocentos e trinta mil reais), para suprir as seguintes dotações a serem criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		FR	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0251.1258	SES – Repasse de Recurso p/ Custeio		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	08	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	08	200.000,00
10.301.0252.1259	SES – Aquisição de Veículos Automotores		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	08	130.000,00
10.301.0253.1260	SES – Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	300.000,00
TOTAL			830.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emendas Parlamentares

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com excesso de arrecadação de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SES (FR – 02 e FR – 08), no valor total de **R\$ 830.000,00**

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 22 de julho de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal